

Id:05D4EC6901F22019



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

ERRATA

A Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado na edição IVCDLXXXIV, de 04 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear o Sr. Reginaldo Bernardino de Sousa, portador de CPF: 039.942.273-70 e RG: 3.088.343 SSP-PI, para o Cargo de Assessor Parlamentar I. da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

Lê se:

Art. 1º- Nomear o Sr. Reginaldo Bernardino de Sousa, portador de CPF: 039.842.273-70 e RG: 3.088.343 SSP-PI, para o Cargo de Assessor Parlamentar I. da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

Pedrina Lopes Brito de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí

Id:01AB1BFFE9541B2C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 215, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Jacobina do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 005/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema: "Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Jacobina do Piauí será organizada e coordenada pelos membros do Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma presencial.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de Jacobina do Piauí, de forma presencial, acontecerá no dia 17 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do município, gestores municipais e a sociedade civil para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência e na Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacobina do Piauí – PI, 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:13B5A31CA9561B38



ESTADO DO PIAUÍ
JACOBINA DO PIAUÍ - PI
Conselho Municipal de Assistência Social
Casa dos Conselhos: Avenida Vereador João Almeida Sn, Centro

Resolução nº 07/2021 de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio de Numero da Programação 220515120210001 para o Fundo Municipal de Assistência Social de 200,000,00 (duzentos mil reais) do Município de Jacobina do Piauí - PI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, em conformidade com as prerrogativas que lhe são garantidas em lei, inerentes a função de acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família e da Gestão do SUAS e considerando a deliberação de seu colegiado e em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de custeio de Numero da Programação 220515120210001 para o Fundo Municipal de Assistência Social de 200,000,00 (duzentos mil reais) Considerando que:

I - Os procedimentos e atividades contribuíram para melhorar a Gestão do SUAS no Município de Jacobina do Piauí – PI.

II - Os Recursos foram utilizados de forma a garantir um melhor desempenho nas ações da Política de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacobina do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2021.

Antonia da Conceição Rodrigues Silva
Presidente do CMAS

Id:0471A6F0A4681C8F



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.682.231/0001-86.

CLAUSULAS ADITIVADAS: OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cocal de Telha (PI), 29 de dezembro de 2021.

Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal